



PUBLICADO

Em 09/12/2024

Pub. nº 1568

DECRETO Nº 2.921 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.318.042,67 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, apurada com base até o mês de novembro último, conjugando-se com a Portaria Interministerial nº 12, de 28 de novembro de 2024 (MEC/MF), respeitados os limites estabelecidos nesta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 3.318.042,67 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Saquarema, 06 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.921 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

Nº do Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.003.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	1520	154101	3.318.042,67
Total:					3.318.042,67

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação Legal: Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO: TRANSF. FUNDEB (VAAF) - FR: 1.541

ORÇAMENTO 2024

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2024	Receita Realizada		
		01 A 11/2024 (A)	01 A 11/2023 (B)	12/2023 (C)
VAAF	0,00	7.219.874,86	12.846.084,17	937.282,81
VAAF REMUN DEPOSITOS BANC	0,00	436.769,21	339.203,44	47.083,36
TOTAL	0,00	7.656.644,07	13.185.287,61	984.366,17
				14.169.653,78

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.656.644,07}{13.185.287,61} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ (41,93%)

Arrecadação Período 12/2023 (C) 984.366,17 x -41,93%

Arrecadação Projstada = (412.744,74)

Total 571.621,43

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Arrecadação Período 01 A 11/2024 (A)	7.656.644,07
Resultado aplicada Tx Incremento	571.621,43
SOMA	8.228.265,50
Previsão de Receita 2024	0,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	8.228.265,50

Saquarema, 06 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita